

12. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado em sua Seção I, bem como divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, e ainda, afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da FATEC (quando houver).

12.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 12 DO INCISO III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, DO EDITAL N 275/08/2019

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 275/08/2019.

Nome Social: _____

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Fatec até o último dia das inscrições.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM 13 DO INCISO III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, DO EDITAL Nº 275/08/2019 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

1.1. que é preto, pardo ou indígena;

1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 275/08/2019.

2. As fórmulas de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, encontram-se devidamente especificadas nos subitem 2.1.1. e 2.1.2., do subitem 2.1., do item 2 do inciso V - DA CLASSIFICAÇÃO do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado.

3. Nos cálculos descritos nos subitem 2.1.1. e 2.1.2., do subitem 2.1., do item 2 do inciso V - DA CLASSIFICAÇÃO do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, devem ser considerados duas casas decimais, e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

4. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:

4.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado;

4.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

5. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1., do item 1 deste anexo, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da FATEC, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

5.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

5.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

5.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

6. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos ocorrerá após a divulgação da classificação a que alude o item 5, do inciso V – DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Para execução da verificação aludida no item 6, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do inciso VI – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(ram) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(rem) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

6.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 9 deste anexo;

6.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

7. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

7.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

7.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 9 deste ANEXO.

8. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

9. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BOTUCATU – BOTUCATU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 112/06/2019 - PROCESSO Nº 3081072/2019 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 67 DE 05/12/2019.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BOTUCATU, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a COMISSÃO ESPECÍFICA para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina SISTEMAS MECÂNICOS APLICADOS do curso Superior de Tecnologia em PRODUÇÃO INDUSTRIAL:

1. Vitor de Campos Leite, RG.: 10593322, Coordenador do Curso;
2. Renato Luiz Garbarato, RG.: 30750539-X, Professor de Ensino Superior;
3. Letícia Diniz Vieira, RG.: 45309414-4, Professor de Ensino Superior.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BOTUCATU – BOTUCATU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 112/07/2019 - PROCESSO Nº 3136617/2019 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 66 DE 05/12/2019.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BOTUCATU, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a COMISSÃO ESPECÍFICA para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina FUNDAMENTOS DE ELETROMAGNETISMO do curso Superior de Tecnologia em RADIOLOGIA:

1. Fabio Bechelli Tonin, RG.: 22616375-1, Coordenador do Curso;
2. Allan Felipe Fattori Alves, RG.: 34233377-X, Professor de Ensino Superior;
3. Gustavo Kimura Montanha, RG.: 40380863-7, Professor de Ensino Superior.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BOTUCATU – BOTUCATU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 112/07/2019 - PROCESSO Nº 3136617/2019 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 66 DE 05/12/2019.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BOTUCATU, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a COMISSÃO ESPECÍFICA para o Processo Seletivo Simplificado na disciplina FUNDAMENTOS DE ELETROMAGNETISMO do curso Superior de Tecnologia em RADIOLOGIA:

1. Fabio Bechelli Tonin, RG.: 22616375-1, Coordenador do Curso;
2. Allan Felipe Fattori Alves, RG.: 34233377-X, Professor de Ensino Superior;
3. Gustavo Kimura Montanha, RG.: 40380863-7, Professor de Ensino Superior.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ – ARARAQUARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 029/01/2019, PROCESSO Nº 1228838/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/12/2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 2 – 240164–Contabilidade Pública(Contabilidade); 3 – 305910– Tecnologia para Mobilidade(Informática Integrada ao Ensino Médio (ETIM)); 4 – 309731– Tecnologia Mecânica II (Mecânica); 6 – 600223– Matemática (Base Nacional Comum/ ETIM / Mtec) (Mecatrônica Integrada ao Ensino Médio (ETIM)); 7 – 394479– Automação Mecatrônica II (Eletrohidráulica e Eletropneumática) (Mecatrônica); 8 – 394279– Assistência de Enfermagem em UTI e Unidades Especializadas(Enfermagem); 9 – 653968– Ações de Enfermagem de Vigilância em Saúde(Enfermagem); 10 – 532018– Análise e Projeto de Sistemas(Desenvolvimento de Sistemas) , e considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1 – 163695– Automação Industrial II (para a Habilitação Mecânica)(Mecânica); 5 – 40127– Robótica e Manufatura Flexível(Mecatrônica).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SYLVIO DE MATTOS CARVALHO – MATÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 103/05/2019, PROCESSO Nº 2143349/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/12/2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SYLVIO DE MATTOS CARVALHO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 2 – 490820– História (Base Nacional Comum/ ETIM / Mtec)(Mecatrônica Integrada ao Ensino Médio (ETIM)); 3 – 604681– Geografia (Base Nacional Comum/ ETIM / Mtec)(Mecatrônica Integrada ao Ensino Médio (ETIM)) , e considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1 – 490816– Educação Física (Base Nacional Comum/ ETIM / Mtec)(Mecatrônica Integrada ao Ensino Médio (ETIM)); 4 – 604802– Física (Base Nacional Comum/ ETIM / Mtec) (Mecatrônica Integrada ao Ensino Médio (ETIM)); 5 – 302693– Instalações, Máquinas e Comandos Elétricos I(Mecatrônica Integrada ao Ensino Médio (ETIM)); 6 – 302715– Instalações, Máquinas e Comandos Elétricos II(Mecatrônica Integrada ao Ensino Médio (ETIM)); 7 – 604813– Linguagem de Programação Aplicada à Mecatrônica(Mecatrônica Integrada ao Ensino Médio (ETIM)); 8 – 604794– Microcontroladores(Mecatrônica Integrada ao Ensino Médio (ETIM)); 9 – 490754– Automação e Instrumentação Industrial I(Mecatrônica Integrada ao Ensino Médio (ETIM)); 10 – 302764– Microcontroladores(Mecatrônica).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SYLVIO DE MATTOS CARVALHO – MATÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 103/07/2019, PROCESSO Nº 2143771/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/12/2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SYLVIO DE MATTOS CARVALHO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 7 – 17903– Desenvolvimento e Design de Websites(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (ETIM / Mtec)); 9 – 712078– Suporte ao Usuário(Informática) , e considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1 – 675701– Montagem de Circuitos Eletroeletrônicos(Automação Industrial); 2 – 712560– Robótica(Automação Industrial); 3 – 712558–

Microcontroladores(Automação Industrial); 4 – 712559– Programação Aplicada I(Automação Industrial); 5 – 675753– Automação I(Automação Industrial); 6 – 712557– Automação II(Automação Industrial); 8 – 603997– Composição, Projeto e Animação(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (ETIM / Mtec)); 10 – 712076– Operação e Configuração de Aplicativos I(Informática).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT – GUARUJÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 152/07/2019, PROCESSO Nº 2293884/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/12/2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1 – 132890– Matemática (Base Nacional Comum) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ Mtec/ EM com Ênfases/ PD); 2 – 132903– Biologia (Base Nacional Comum) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ Mtec/ EM com Ênfases/ PD); 5 – 572652– Harmonização(Cozinha); 6 – 702643– Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem(Hospedagem); 7 – 701367– Aplicativos Informatizados / Aplicativos Informatizados em Logística(Logística); 8 – 138118– Gestão de Transportes(Logística); 9 – 346519– Gestão de Recursos e Materiais(Logística) , e considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 3 – 132877– Língua Estrangeira Moderna – Inglês (Parte Diversificada) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ Mtec/ EM com Ênfases/ PD); 4 – 132885– Física (Base Nacional Comum)(Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ Mtec/ EM com Ênfases/ PD); 10 – 417030– Cálculos Financeiros e Estatísticos(Logística).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ IGNÁCIO AZEVEDO FILHO – ITUVERAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 233/04/2019, PROCESSO Nº 2160045/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 05/12/2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ IGNÁCIO AZEVEDO FILHO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1 – 448784– História (Base Nacional Comum/ ETIM)(Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ Mtec/ EM com Ênfases/ PD) .

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTONIO DEVISATE – MARÍLIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 031/02/2019 – PROCESSO Nº 2862050/2019

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTONIO DEVISATE, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 15/10/2019:

1. DESIGNA, para compor a Comissão de Verificação do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- TITULARES:
1. MARIA APARECIDA BOM JOAO PASSARONI , RG.: 5416581, CPF: 12723101835;
 2. DURVAL DOS SANTOS DE OLIVEIRA , RG.: 16266785, CPF: 0961773899;
 3. RENATA PINHEIRO , RG.: 24929809–0, CPF: 26276689866. SUPLENTE:
 4. ANA PAULA BERNARDO BARBOSA YOSHIDA , RG.: 33288864–2, CPF: 29787185874;
 5. JOSIANE RAMOS GARCIA RODRIGUES , RG.: 28646273–4, CPF: 27562655863;
 6. MARIA DO CARMO CAMARGO , RG.: 15257190–5, CPF: 05673517858.

2. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para aferição da veracidade da autodeclaração, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTONIO DEVISATE, sita a AVENIDA CASTRO ALVES, 62 – BAIRRO: SOMENZARI, cidade MARÍLIA, no dia 13/12/2019, às 15h.

No dia e horário marcados, o candidato deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições), bem como com documento idôneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, uma vez que, caso subsistam dúvidas durante a veracidade da autodeclaração, será considerado o critério da ascendência, conforme previsto no item 8 e subitem 8.1. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

A ausência do candidato implicará na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições. Implicará na eliminação do candidato, ainda, o não atendimento a exigência da apresentação de documento idôneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, na hipótese de subsistir dúvidas quanto a veracidade da autodeclaração mediante verificação da fenotipia.

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

11/ Elen Aparecida dos Santos / 29.781.164–2 / 275.906.208–23;

15/ Lorraine Andressa dos Santos Nascimento / 39.264.421–6 / 439.671.718–09;

*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA

CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA

Edital CEBIMar/011/2019

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Egrégia Congregação do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, em sua 448ª reunião ordinária realizada no dia 29/11/2019, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 08/11/2019, indicou o candidato Ronaldo Bastos Francini Filho para preencher o claro/cargo nº 1232754 de Professor Doutor junto à Divisão de Ensino e Pesquisa, na área de conhecimento “Ecologia Bentônica Marinha”, conforme Edital CEBIMar/004/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 15/05/2019.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Cláudio Gonçalves Tiago, Professor Doutor do Centro de Biologia Marinha da USP; Prof. Dr. Antonio Carlos Marques, Professor Titular do Instituto de Biociências da USP; Prof. Dr. Hugo Miguel Preto de Moraes Sarmento, Professor Adjunto da Universidade Federal de São Carlos; Profa. Dra. Mariana Cabral de Oliveira,

Professora Titular do Instituto de Biociências da USP; Profa. Dra. Ana Cristina Petry, Professora Associada da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA

Edital CEBIMar/012/2019

Concurso público para provimento de um cargo na categoria de Professor Doutor, na área de conhecimento “Ecofisiologia de Organismos Marinhos”, junto à Divisão de Ensino e Pesquisa do Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo, conforme Edital CEBIMar/005/2019.

A Egrégia Congregação do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo, em sua 448ª reunião ordinária realizada no dia 29/11/2019, aprovou os seguintes nomes adicionais para a Comissão Julgadora do concurso público para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência M5-3, Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIP), claro/ cargo nº 1232886 junto à Divisão de Ensino e Pesquisa, na área de conhecimento “Ecofisiologia de Organismos Marinhos”, conforme Edital CEBIMar/005/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 07/06/2019: Suplentes externos ao CEBIMar: 1º) Marcos Domingos Siqueira Tavares, Professor Associado do Museu de Zoologia da USP; 2º) Paulo Yukio Gomes Sumida, Professor Associado do Instituto Oceanográfico da USP.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

EDITAL EACH/ ATAc 071/2019

Resultado Final / Homologação

Nos dias 02,03 e 04 de dezembro de 2019, nos termos do Edital EACH/ ATAc 063/2019 e das demais normas que regulamentam os concursos docentes na USP, realizou-se, no Sala de Concursos, o processo Seletivo de provas para contratação de um Professor Doutor, em 12 horas semanais, referência M5-3, no Curso de Sistemas de Informação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, na Área Economia e Administração.

Para o processo seletivo, que corresponde à prova escrita e a prova didática, realizadas de acordo com o Edital de abertura e convocação para as provas publicada no D.O.E. de 22.11.2019 e cronograma estabelecido pela Banca Examinadora e apresentado aos candidatos, inscreveram-se os Doutores: Daniela Silva Pantani; Camila kimie Ugino; Francisco Carlos Barbosa dos Santos; Ailton Pedro Cassettari Junior. Os Doutores Daniela Silva Pantani e Ailton Pedro Cassettari Junior não compareceram na abertura dos trabalhos.

A prova escrita foi realizada no dia 03 de dezembro de 2019. O ponto sorteado foi o nº 9(nove) – Sistemas de Informações Gerenciais. O candidato Francisco Carlos Barbosa dos Santos. A candidata Camila kimie Ugino não compareceu na prova escrita.

O candidato cumpriu o tempo determinado de acordo com o edital. Ao final da prova a banca se reuniu para deliberar sobre a nota da prova escrita.

A prova Didática ocorreu no dia 04 de dezembro de 2019. O candidato Francisco Carlos Barbosa dos Santos sorteou o ponto nº 1 (um) - Princípios básicos da microeconomia.

O candidato finalizou a prova dentro do limite estipulado no edital. Após o término da aula, a banca se reuniu para deliberar sobre a nota.

Ao término das provas, a Comissão Julgadora indicou, pela maioria dos seus membros, o candidato Francisco Carlos Barbosa dos Santos para a contratação e submete o resultado ao Conselho Técnico Administrativo da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

Homologado “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo em 05 de dezembro de 2019.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

RETIFICAÇÃO DO D.O.E. DE 19.11.2019 – Poder Executivo – Seção I – página 182

No Edital nº 43-2019-ECA – Convocação para as Provas Onde se lê: ... conforme Edital nº 37-2079-ECA, publicado no D.O.E. de 11.10.2019, para as provas que serão realizadas nos dias, 09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2019, com início às 10h00, na sala da Congregação no 1º andar do prédio principal da ECA.

Leia-se: ... conforme Edital nº 37-2079-ECA, publicado no D.O.E. de 11.10.2019, para as provas que serão realizadas nos dias, 09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2019, com início às 13h00, na sala da Congregação no 1º andar do prédio principal da ECA.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Comunicado

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião realizada em 27.11.2019, ao apreciar a matéria referente a homologação das inscrições e aprovação da Comissão Julgadora para o concurso para provimento efetivo de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Música na área de “Educação Musical”, nos termos do edital nº 24/2019/ECA, publicado no D.O.E. 03.08.2019, deliberou por:

1) Homologar as inscrições dos candidatos listados a seguir em ordem alfabética:

Alexandre Siqueira de Freitas, Ana Luisa Fridman, Andréia Miranda de Moraes Nascimento, Camila Carrascoza Bomfim, Camila Costa Zanetta, Carlos Fernando Elías Llanos, Cassiano de Almeida Barros, Daniel Tápia, Desirée Johanna Mesquita Mayr, Helen Priscilla Gallo Dias, Henrique Rocha de Souza Lima, José Leonel Gonçalves Dias, Juliano de Oliveira Carolina Manfrinato, Leandro Pereira de Souza, Ledice Fernandes de Oliveira Weis, Maria Flávia Silveira Barbosa, Mário André Wanderley Oliveira, Meryelle Nogueira Maciente, Paulo Roberto Prado Constantino, Rafael Keidi Kashima, Ronaldo da Silva, Semitha Heloisa Matos Cavallos, Sergio Gaia Bahia, Shirlei Escobar Tudissaki, Tamyra de Oliveira Ramos Moreira, Thiago Xavier de Abreu, Valéria Peres Assis e Vitor Kizil Miskalo.

2) Indeferir as inscrições dos candidatos listados a seguir devido a não apresentação no ato da inscrição de documentos requisitados no item 1 do Edital:

2.1. Motivo: não apresentação no ato da inscrição dos documentos comprobatórios do memorial, conforme previsto no inciso 1 do item 1: Wasti Silvério Ciszewski Henriques;

2.2. Motivo: não apresentação no ato da inscrição de prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional, deixando de atender o inciso II do item 1 do Edital: Maria Cecília Cavalieri França (a equivalência de título obtida junto à UFMG não tem validade nacional) e Rafael Rodrigues da Silva (apresentação de ata de defesa sem homologação);

2.3. Motivo: não apresentação do comprovante de votação no 1º turno da eleição de 2018, deixando de atender o inciso V do item 1 do Edital: Danilo Augusto de Albuquerque Rossetti, Marcio Guedes Correa, e Rita de Cássia Domingues dos Santos.

3) Aprovar a Comissão Julgadora composta pelos Profs. Drs: Luiz Ricardo Basso Balle